

PORTARIA N.º 061, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Cancela a Portaria de n.º 058/2022, de 05/10/2022, que concedeu Pensão por Morte, e dá outras disposições”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,


Considerando que foram encontradas divergências durante a instrução processual, e no intuito de se averiguar melhor documentos processuais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica CANCELADA a Portaria de n.º 058/2022, de 05/10/2022 que concedeu em caráter temporário, o benefício de Pensão por Morte em favor de **Marcos Vinícios Ramos de Sousa Moreira**, filho menor, inscrito no CPF sob o n.º 043.281.851-01, em virtude do falecimento da ex-servidora **Edirlene de Sousa Moreira**, ocupante do cargo de Professora P40H Nível II – Especialização – E15.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 29/07/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 015/2021
Matrícula 1026